



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CRIADORES DE CAPRINOS

EDITAL Nº 001/2025

DO OBJETIVO:

Art. 1º- A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CRIADORES DE CAPRINOS - ABCC, vem por este edital, tornar público a abertura de inscrições para **“Curso de Formação e Capacitação de Técnicos”** objetivando a execução dos trabalhos, inerentes ao Serviço de Registro Genealógico de Caprinos - SRGC.

§ 1º. Referido curso será realizado no período de 19 a 23 de maio de 2025 nas dependências do Parque de Exposições **“CARLOS PESSOA FILHO”** em Campina Grande, estado da Paraíba, com carga horária de 40 horas.

DO PÚBLICO ALVO:

Art. 2º - Poderão participar profissionais de nível superior das áreas de Engenharia Agrônoma, Medicina Veterinária ou Zootecnia, devidamente inscritos nos respectivos Conselhos de classe.

DAS VAGAS:

Art. 3º - Para o referido curso serão disponibilizadas 35 (trinta e cinco) vagas.



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CRIADORES DE CAPRINOS

DAS INSCRIÇÕES:

Art. 4º - As inscrições deverão ser realizadas no período de 01 a 30 de abril de 2025, mediante ao recolhimento da taxa estipulada, no valor de R\$1.000,00 (hum mil reais), que poderá ser dividida em 02 (duas) parcelas: a primeira (50%) no ato da inscrição e o restante até o dia 10 de maio de 2025 no caso de parcelamento, deverão ser mantidos contatos através do WhatsApp (81) 9 96521095.

§ 1º. Para o recolhimento da referida taxa de inscrição, deverá ser utilizada a conta bancária da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CRIADORES DE CAPRINOS – ABCC junto ao Banco do Brasil, Agência 1835-X, Conta Corrente 400.254-7 ou através de PIX utilizando a chave CNPJ 11.547.684/0001-62 em nome da ABCC.

§ 2º– Para a efetivação do pedido de inscrição, o interessado (a) poderá acessar o site da Associação Brasileira dos Criadores de Caprinos - ABCC (www.abccaprinos.com.br), no menu formulários, preencher e enviar por email abccaprinos@hotmail.com juntando copias do diploma de graduação, carteira do conselho e o comprovante de recolhimento da respectiva taxa e inscrição.

DAS AVALIAÇÕES:

Art. 5º - *PROVA TEORICA*: A avaliação, que constará de 10 (dez) questões de multipla escolha e discursiva, com duração de até 02 (duas) horas,



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CRIADORES DE CAPRINOS

deverá ser respondida em grafia legível, não podendo ser utilizado nenhum material de apoio, não podendo, também, conter rasuras. Não será permitida a utilização de aparelhos celulares, fone de ouvidos ou qualquer aparelho eletrônico durante a realização da prova.

PROVA PRÁTICA: Terá com base o desempenho do candidato à avaliação visual dos animais, referente ao padrão racial das raças de cortes e raças leiteiras.

DA APROVAÇÃO:

Art. 6º - Serão aprovados os candidatos que atingirem no mínimo média 7,0 (sete) no curso, somando-se as notas referêntes às provas Teóricas e Práticas.

§ 1º. Os resultados serão divulgados até 15 de junho de 2025.

DO CREDENCIAMENTO:

Art. 7º - O credenciamento do candidato aprovado dependerá, tão somente da demanda de serviços, identificada pelo Estado e/ou região do Brasil. Para o credenciado como “**Inspetor Técnico de Registro**” além de ter sido aprovado no curso, deverá, o candidato, realizar estágio, em um período não superior a 06 (seis) meses, com no mínimo 10 (dez) visitas à criatórios, acompanhando Inspectores em atividades, sob a supervisão da ABCC. O inspetor técnico orientador deverá encaminhar relatório de acompanhamento (disponível em nosso site), sendo obrigatório 01 (um) relatório para cada visita.



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CRIADORES DE CAPRINOS

DOS INSTRUTORES:

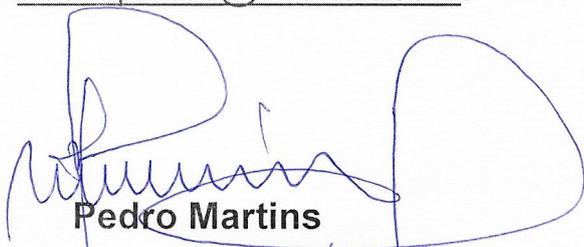
Art. 8º- O curso será ministrado por Técnicos da ABCC: **Amélia Hortência da Silva Oliveira Lima** – Zootecnista, Inspetora Técnica de Registro da ABCC – Superintendente Nacional do Serviço de Registro Genealógico das raças Caprinas; **Suely Maria de Albuquerque Ugiette** – Zootecnista, Inspetora Técnica de Registro da ABCC - Superintendente Nacional Substituta do Serviço de Registro Genealógico das raças Caprinas e **Weaver Braga** – Médico Veterinário, Inspetor Técnico de Registro – Presidente do Conselho Deliberativo Técnico - CDT da ABCC.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 9º - O credenciamento do(os) candidato(os) aprovado(os), a depender das necessidades apontados, poderá acontecer em até 02 (dois) anos a partir da data da publicação dos resultados, após, cessa a validade do presente processo.

Art. 10º - Informações adicionais poderão ser obtidas em contato com a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CRIADORES DE CAPRINOS – ABCC através do Celular (81) 99673.3758 ou através do e-mail abccaprinos@hotmail.com.

Recife/PE, 21 de março de 2025.


Pedro Martins
Presidente


Amélia Hortência Silva Oliveira
Superintendente Titular do SRGC